



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE URUSSANGA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 6775262 DOM/SC - PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA de Urussanga/SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.898, de 28 de maio de 2002; e com base na análise das inscrições realizadas no **Edital de Publicação nº 6775262 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)**, e com base na ATA da reunião ocorrida no dia **12/02/2025**, em anexo, resolve:

Art.1º - Ficam **deferidas** as inscrições das seguintes entidades, por atenderem aos requisitos estabelecidos do Regimento Interno do COMDEMA:

- I. **JOELMA FORNASA**, titular e **GERUSA FONTANELLA R. ALVES**, suplente, representantes da Associação Empresarial de Urussanga (ACIU);
- II. **ADEFONSO BAESSO**, titular e **DIONEI PIGNATEL**, suplente, representantes do movimento sindical;
- III. **LARA POSSAMAI WESSLER**, titular e **FERNANDO DAMIAN PREVE FILHO**, suplente, representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga;
- IV. **DEBORA RODRIGUES SCHUCH**, titular e **MORGANA ALBERTON**, suplente, representantes da COOFASUL;
- V. **IZO CADORIN**, titular e **FILIPPE ECHAMENDI POSSAMAI**, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, representante de associação de classe profissional;
- VI. **JOANILDA DE BONA SARTOR CONTESSI**, titular e **IVAN DAMIANI**, suplente, representantes da instituição Rotary Club de Urussanga - ROTARY.

Art.2º - Fica **indeferida** a inscrição das seguintes entidades, por não atender aos requisitos estabelecidos do Regimento Interno do COMDEMA:

- I. Representantes indicados pela **Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Maior do Rio Maior** (CENILDA MARIA MAZZUCCO, titular e MARIA DE FATIMA FABRO, suplente) - **motivo: ausência de documento que comprova a regularidade da entidade.**
- II. Representante indicado pela **Associação Comunitária do bairro De Brida - ACOBRIDA** (MARLENE ZANNIM, titular e Rosemar De Nez, suplente) - **motivo: ausência de previsão da entidade conforme Art. 16 do Regimento Interno).**



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE URUSSANGA

Art.3º - As entidades que tiveram suas inscrições deferidas estarão aptas a integrar o COMDEMA, conforme disposições normativas.

Art.4º - Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, as entidades cuja inscrição foi indeferida poderão interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

URUSSANGA, 18 de fevereiro de 2025.

Henrique R. D. Preve
Presidente COMDEMA de Urussanga



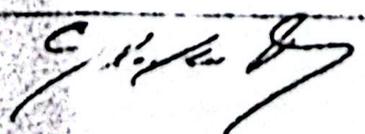
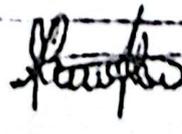
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
URUSSANGA-SC

REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025/2026

DATA: 12/02/2025

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE URUSSANGA

- 1 No dia 12 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 13h30, os membros do
2 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) reuniram-se
3 no Salão de Atos do Paço Municipal.
- 4 Estiveram presentes os conselheiros Henrique Preve, Stefano Ballardín,
5 Camila Colossi Felipe, Henrique Viana e Silva, Cenilda Mazzuco e Débora
6 Rodrigues Schuch. Remotamente, via plataforma online, participaram
7 Gerusa Fontanella, Lara Wessler, Graziela Bolan e Adefonso Baesso.
- 8 A reunião também contou com a presença do Diretor de Meio Ambiente,
9 Cleytom José Pereira, que se apresentou no início da sessão e, em seguida,
10 se retirou. Além disso, estiveram presentes a Coordenadora de Conselhos,
11 Maria Alice Batista, e, ao final da reunião, o procurador do município, Izo
12 Cadorin. Durante a reunião, a conselheira Gerusa precisou se retirar.
- 13 Ao abrir a reunião, o Presidente Henrique Preve passou a palavra para a
14 Coordenadora de Conselhos, que destacou falhas na Lei 1898/2002, já
15 encaminhadas para correção pelo setor jurídico. Além disso, apontou
16 ajustes necessários no regimento interno do Conselho, incluindo a ausência
17 de menção ao fórum do conselho.
- 18 A principal questão levantada foi se a alteração do regimento deveria
19 ocorrer imediatamente para viabilizar a abertura do edital ou se deveria ser
20 postergada. A Coordenadora também informou que os próximos membros
21 do conselho terão um mandato de apenas um ano.
- 22 Em seguida, ela detalhou as correções consideradas necessárias no
23 regimento:
- 24 A primeira questão abordada foi a ausência de um sistema de fórum, o que
25 restringe o processo de votação para a entrada de novas entidades no
26 conselho, tornando-o irregular.
- 27 A segunda foi a especificidade em relação às entidades da sociedade civil, o
28 que limita a atuação do conselho.
- 29 Neste sentido a Coordenadora propôs encaminhar o documento contendo
30 as sugestões de alteração para apreciação dos conselheiros.
- 31 Em relação à pauta principal da reunião, os conselheiros foram
32 questionados sobre qual dos seguintes cenários deveria orientar a
33 continuidade das atividades do conselho:
- 34 **Cenário 1:** Manter a composição atual e realizar alterações no regimento e
35 na Lei Municipal ao longo do ano. Nesse caso, as modificações serão feitas
36 ainda em 2025, e a abertura do edital ocorrerá em 2026.
- 37 **Cenário 2:** Considerar o edital já aberto e realizar uma nova eleição com os
38 inscritos. Essa gestão terá duração de apenas um ano, exigindo a atualização
do regimento ao longo desse período.

39 Através de enquete no Whatsapp os conselheiros votaram, sendo que o
40 Cenário 2 foi escolhido por 8 (oito) votos a favor, enquanto que o Cenário 1
41 teve 1 (um) voto.

42 O presidente em exercício ressaltou que não houve definição dos
43 calendários nem da nova composição da mesa diretora, e que as novas
entidades seriam recebidas na primeira reunião de 2025. Também que
houve uma discrepância em relação a alteração no Art. 30 da Lei
3.049/2022 aprovada pelo COMDEMA, em relação a que foi enviada para a
câmara. Isso diverge do que havia sido previamente acordado pelo
conselho.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GRAZIELA APOLINARIO BOLAN
Data: 17/02/2025 16:08:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Urussanga, 12 de fevereiro de 2025.

Paulo Sérgio

[Handwritten signature]

Arlete Caspary

[Handwritten signature]

Adefonso Baloso

Documento assinado digitalmente

gov.br

LARA POSSAMAI WESSLER
Data: 17/02/2025 10:11:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

[Handwritten signature]